



LEI Nº 1.155 /2001.

Projeto de Lei nº 007/2001

“ Dispõe sobre a abertura de crédito especial, acrescentando a dotação orçamentária na Unidade 06 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para AQUISIÇÃO DE IMÓVEL e CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM INFRA-ESTRUTURA – 420m2.

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, MG, por seus legítimos Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS).

02 - PODER EXECUTIVO:

06- Serviço de Educação e Cultura

08- Educação e Cultura

46- Educação Física e Desportos

224- Desporto Amador

3029- Construção, Ampliação, Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas

4000 00 00- Despesas Capital	
4100 00 00- Investimentos	
4200 00 00- INVERSÕES FINANCEIRAS	
4210 00 00- Aquisição de Imóveis	R\$22.000,00
4211 00 00- Bem Imóvel Incorporado Patrimônio	R\$100.000,00

ART. 2º - Para cobertura dos créditos acima descritos anular-se-ão parcialmente ou totalmente as seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)

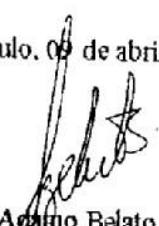
02- PODER EXECUTIVO:

02 01 03 07 020 2004	Manut. Ativ. Gab. Prefeito	3132 00 00	R\$10.000,00
02 02 02 04 021 3003	Eq. Dvs p/Procuradoria	4122 00 00	R\$1.000,00
02 03 07 39 183 2016	Manut. Cont. As. Microreg	3233 00 00	R\$8.000,00
02 05 04 14 080 2026	Aq. sementes Insumos	3120 00 00	R\$5.000,00
02 06 08 07 021 3007	Const. Melhorias DMEC	4114 00 00	R\$9.000,00
02 06 08 44 235 2040	Conc. B. Est. Superior	3254 00 00	R\$5.000,00
02 06 13 42 188 2049	Manut. prog. Merenda Esc.	3131 00 00	R\$5.000,00
02 07 13 76 448 3015	Inv. Prog. Saneamento Geral	4111 00 00	R\$61.000,00
02 08 16 91 575 2081	Manut. Serv. Urb. Munic.	3131 00 00	R\$8.000,00
02 08 16 91 575 3028	Const. M. pontes Vias Urbanos	4111 00 00	R\$10.000,00



ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 09 de abril de 2001.


José Aquino Belato
PREFEITO MUNICIPAL